

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Primeiro termo aditivo ao contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.528/0001-77, com sede Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Bairro: Centro, cidade de Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. José Edson de Sousa**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dr. José Nery, nº 01, centro, deste Município, inscrito no CPF sob o nº 146.842.844-68, portador da cédula de identidade nº 1.201.536 - SDS/PE, como **CONTRATADA**, a Empresa **D A DE LIMA GAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.554.478/0001-03, com sede à Rua Maria do Carmo Luna, nº 02, centro, Brejo da Madre de Deus, neste ato, legalmente representada pelo Sr. DONISERGIO ANTONIO DE LIMA, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.648.026 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 641159174-15, residente e domiciliado na Rua Antonio José de Lima, 30, centro, Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016**, do tipo “**menor preço**” **juízo por ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia da assinatura e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor remanescente de **R\$ 61.799,45** (sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), nos seguintes Recursos Orçamentários:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
020604 FUNDEB  
12 Educação  
12361 Ensino Fundamental  
123611205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12361120520540000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.0 260.001 EDUCAÇÃO –FUNDEB –CONV/ENTIDADES/FUNI

**R\$ 26.268,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais)**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
020402 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 Administração  
04122 Administração Geral

041220403GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
04122040320210000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVA  
GERAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

**R\$ 35.531,45 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** : Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE. 30 de Dezembro de 2016

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
**Prefeito**  
Contratante

**D A DE LIMA GAS – ME**  
CNPJ sob o nº. 97.554.478/0001-03  
DONISERGIO ANTONIO DE LIMA  
CPF/MF sob nº 641159174-15  
**Contratada**

**Testemunha 1**  
**CPF n.º**

**Testemunha 2**  
**CPF n.º**

FELIPE CARACIOLO  
ADVOGADO  
OAB/PE 29.702